

**CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES MUNICIPAIS SUB 17 – 2012  
REGULAMENTO FASE REGIONAL – REGIÃO METROPOLITANA**

**Art. 1º** - O Campeonato será disputado no período de JUNHO E JULHO, pelas seleções das Ligas dos Municípios da Região Metropolitana aptas a participar, constantes da tabela publicada no site da FERJ.

**Art. 2º** - A primeira fase do campeonato será disputada em sistema de cruzamento olímpico, em jogos de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a fase seguinte a associação com maior número de pontos ganhos dentro do grupo, computados após a segunda partida.

§ 1º - Havendo empate em pontos ganhos, ao final da partida de volta, prevalecerá o saldo de gols, computados somente nos dois jogos. Persistindo o empate em pontos ganhos e saldo de gols, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

§ 2º - As partidas serão disputadas obrigatoriamente na sede dos municípios, nos estádios, dias e horários estabelecidos na tabela.

**Art. 3º** - A SEGUNDA fase do campeonato será disputada em sistema de rodízio simples seguindo a tabela pré-determinada. No caso de empate por pontos, a Classificação Final será apontada através dos seguintes critérios:

a) Saldo de Gols na segunda fase.

c) Gols pró na segunda fase

d) menor número de cartões amarelos e vermelhos na segunda fase, considerando-se que cada cartão vermelho equivale a 03 cartões amarelos.

**Art. 4º** - Somente poderão participar desta competição atletas amadores, inscritos na Coordenação até 25 de maio de 2012. O número de atletas limite para essas inscrições será de 30 (trinta) atletas. No caso de substituições por exigências e/ou complementação quantitativa de atletas essas inscrições serão de 04 a 06 de junho de 2012. Estes deverão ser moradores do município a qual representa, ou de municípios que não se farão representar na competição. *No ato de inscrição deverá ser anexada a cópia da identidade e do comprovante de residência em nome do Pai ou da Mãe ou; dos Avós (neste caso anexar cópia de certidão).*

**Art. 5º** - Os atletas somente poderão participar da competição por uma única Liga, e somente terá condições de jogo o atleta cujo nome tenha sido publicado no BIRA, sem pendências.

**Art. 6º** - A identificação de qualquer atleta para que o mesmo assine a relação de jogo está condicionada à apresentação do documento de identidade original, sendo considerado irregular e sem condição de jogo o atleta que jogar sem que tenha assinado a relação de jogo nas condições aqui dispostas, sendo vedado ao árbitro permitir a apresentação do documento após a entrada do atleta em campo.

**Art. 7º** - A relação de jogo será assinada pelos atletas, na beira do campo, na presença do quarto árbitro (ou do Delegado) e do representante das duas equipes, ao início de cada tempo, mantendo-se o atleta obrigatoriamente no campo após a assinatura da relação de jogo.

**Art. 8º** - Não haverá suspensão por **cartão amarelo**.

**Art. 9º** - O atleta expulso cumprirá suspensão automática.

**Art. 10º** - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de onze), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem na relação de jogo. Em cada partida poderão ser feitas 05 (cinco) substituições de atletas por equipe.

**Art. 11º** - A escala de árbitros e assistentes será realizada pela Coordenação Regional que apontará uma LIGA que enviará o trio representante. Estes nomes constarão na Página da competição, no site da Liga Desportiva de Itaboraí ([www.ligaitaborai.com](http://www.ligaitaborai.com)).

**Art. 12º** - Caberá à Liga detentora do mando de campo providenciar policiamento(ou Guarda Municipal) e garantias para a equipe de arbitragem, representantes da FERJ, torcedores, atletas e delegação visitante.

**Art. 13º** - A invasão de campo por torcedores, ou dirigentes, sejam da equipe local ou da adversária, assim como agressão, por eles tentada ou consumada, à delegação visitante, membros da equipe de arbitragem ou representantes da FERJ, praticada antes, durante ou após a realização da partida, determinará eliminação automática da competição da seleção da respectiva Liga.

**Art. 14º** - O atleta que for expulso por agressão estará automaticamente eliminado da competição, independentemente das demais sanções previstas no CBJD.

**Art. 15º** - A falta de policiamento (Polícia Militar ou Guarda Municipal) implicará na não realização da partida, sendo a associação detentora do mando de campo, considerada perdedora.

**Art. 16º** - As súmulas de cada partida serão encaminhados à Coordenação Regional, que irá remetê-las à FERJ. Serão analisadas e julgadas por uma Comissão Disciplinar Especial criada pelo TJD, nomeada pelo seu Presidente, e as decisões dela emanadas, a que todos se obrigam, serão irrecorríveis e publicadas no site da FERJ.

§ 1º – Em razão do princípio da celeridade, as equipes abrem mão dos prazos processuais e os julgamentos das infrações disciplinares serão julgados no TJD, pela Comissão Disciplinar Especial citada no art. anterior.

§ 2º - A pauta dos julgamentos será publicada no site da FERJ, e as equipes ou qualquer dos seus membros considerar-se-ão devidamente citados após a sua publicação.

**Art. 17º** - A interpretação do Regulamento, os casos omissos, os casos não previstos no RGC ou os casos conflitantes serão resolvidos pela FERJ.

**Art. 18º** - A associação que não comparecer a qualquer das partidas programadas estará automaticamente eliminada do campeonato e impedida de participar do campeonato seguinte.

**Art. 19º** - O campeão Regional participará da fase estadual da competição e fará jus aos seguintes prêmios:

- a) 1 Troféu
- b) 35 medalhas para atletas e comissão técnica
- c) 18 bolas oficiais

**Art. 20º** – Depois de publicada, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

§ 1º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

§ 2º - Terá mando de campo a equipe colocada à esquerda da tabela.

**Art. 21º** - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

**Art. 22º** - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

**Art. 23º** - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ e a associação que não cumprir o disposto nesta norma, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das demais sanções legais.

**Art. 25º** - Esta competição deverá obedecer, além destas normas que foram lidas e debatidas em reunião nesta data, o Regulamento Geral das Competições da FERJ

Itaboraí, 07 de maio de 2012  
Everardo Luiz Penna Lindenmayer  
Coordenador Regional